



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAMBÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.ITAMBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0268-2023 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0268/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0165-2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0415-2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.



16/02/2024, 14:58

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 141.31.01/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 0005/2024 referente à *Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de pneus para manutenção dos veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Itambé BA.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GERMANO PNEUS LTDA - 48.926.883/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	4,00	UND	SAILUN	S606	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00	R\$ 2.176,74	R\$ 8.706,96	13,1729 %	R\$ 286,74
Descrição: Pneus Radial aro 1000x20										
Subtotal Adjudicado: R\$ 7.560,00								Subtotal Orçado: R\$ 8.706,96	13,1729 %	R\$ 1.146,96

Fornecedor : MOTA COMPANY LTDA - 46.159.262/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	4,00	UND	ITARO	185/60R15	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00	R\$ 450,50	R\$ 1.802,00	31,4095 %	R\$ 141,50
Descrição: Pneus aro 185/60R15										
3	16,00	UND	ITARO	215/75-17.5	R\$ 734,00	R\$ 11.744,00	R\$ 743,93	R\$ 11.902,88	1,3348 %	R\$ 9,93
Descrição: Pneus aro 215/75-17.5										
4	4,00	UND	ALTAS	225/65R16	R\$ 584,00	R\$ 2.336,00	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00	34,3820 %	R\$ 306,00
Descrição: Pneus aro 225/65R16										
6	4,00	UND	ITARO	265/65r17	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00	26,9105 %	R\$ 331,00
Descrição: Pneus aro 265/65r17										



16/02/2024, 15:00

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 141.31.01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de pneus para manutenção dos veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Itambé BA.*

Fornecedor : GERMANO PNEUS LTDA - 48.926.883/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	UND	SAILUN	S606	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00	R\$ 2.176,74	R\$ 8.706,96	13,17	R\$ 286,74
Descrição: Pneus Radial aro 1000x20										
Subtotal Adjudicado R\$ 7.560,00						Subtotal Orçado: R\$ 8.706,96		13,1729 %	R\$ 1.146,96	

Fornecedor : MOTA COMPANY LTDA - 46.159.262/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	4,00	UND	ITARO	185/60R15	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00	R\$ 450,50	R\$ 1.802,00	31,41	R\$ 141,50
Descrição: Pneus aro 185/60R15										
3	16,00	UND	ITARO	215/75-17.5	R\$ 734,00	R\$ 11.744,00	R\$ 743,93	R\$ 11.902,88	1,33	R\$ 9,93
Descrição: Pneus aro 215/75-17.5										
4	4,00	UND	ALTAS	225/65R16	R\$ 584,00	R\$ 2.336,00	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00	34,38	R\$ 306,00
Descrição: Pneus aro 225/65R16										
6	4,00	UND	ITARO	265/65r17	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00	26,91	R\$ 331,00
Descrição: Pneus aro 265/65r17										
Subtotal Adjudicado R\$ 18.912,00						Subtotal Orçado: R\$ 22.184,88		14,7527 %	R\$ 3.272,88	

Fornecedor : INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.598.634/0001-75



16/02/2024, 15:00

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	14,00	UND	HIFLY	SUPER 2000	R\$ 1.060,00	R\$ 14.840,00	R\$ 1.190,00	R\$ 16.660,00	10,92	R\$ 130,00
Descrição: Pneus aro 235/65r16										
Subtotal Adjudicado R\$ 14.840,00						Subtotal Orçado: R\$ 16.660,00		10,9243 %		R\$ 1.820,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 41.312,00	R\$ 47.551,84	13,1221 %	6.239,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA , 16 de Fevereiro de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0268/2023, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) LUZINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **LUZINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 10.129.983-47, e inscrito (a) no CPF sob o nº 043.707.015-89, residente e domiciliada na RUA M – DURVALINA ANDRADE, nº 19, JOSE G DE BRITO, ITAMBÉ-BA, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0268/2023, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato foi prorrogado por um período de 06 (seis) meses sofrendo assim um acréscimo de **R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Que deverão ser pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 300,0 (trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato original, que tem vigência até o dia 18 de fevereiro de 2024, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia **19 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 | 2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

LUZINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 043.707.015-89
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF nº _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0165/2023****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
N.º 0165/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAMBÉ-BA, CLEIVISON BITTENCOURT SOARES.**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, n.º 120, Centro, CEP: 45.140-000, Itambé – BA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n.º **0165/2023** que foi firmado com o **senhor CLEIVISON BITTENCOURT SOARES**, portador (a) do registro de identificação sob o n.º 11.386.571-66, e inscrito (a) no CPF sob o n.º 037.475.435-70, residente e domiciliado na AV FLORIBALDO FLORES DOS SANTOS MELO, CENTRO, ITAMBÉ-BA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º **0165/2023**, que tem por objeto a locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, conforme especificações e condições constantes na **Dispensa de Licitação n.º 0100/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Conforme se demonstra no Processo Administrativo **167.05.02/2024**, a Assistente social informou que houve a superação da vulnerabilidade de renda que acometia o beneficiário, tornando inconveniente o prosseguimento da execução do contrato pela Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Diante do exposto, fica **rescindido** o Contrato supramencionado, em razão de decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Cândido Rocha Araújo, embasado pelos fatos e

Praça Osório Ferraz, n.º 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:
licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

fundamentos, parecer jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos expostos no Processo Administrativo 167.05.02/2024.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Itambé, Estado da Bahia.

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Itambé - BA, 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**José Cândido Rocha Araújo****CONTRATANTE****TESTEMUNHAS**

1) _____

2) _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0415/2022****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
N.º 0415/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAMBÉ-BA, NATÁLIA GERVAZIO DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, n.º 120, Centro, CEP: 45.140-000, Itambé – BA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n.º **0415/2022** que foi firmado com a **senhora NATÁLIA GERVAZIO DA SILVA**, portador (a) do registro de identificação sob o n.º 21.173.521-38, e inscrito (a) no CPF sob o n.º 037.908.975-07, residente e domiciliado na RUA RODOLFO MARIO GOMES, n.º 435, OSÓRIO GUSMÃO, ITAMBÉ-BA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º **0415/2022**, que tem por objeto a locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, conforme especificações e condições constantes na **Dispensa de Licitação n.º 0285/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Conforme se demonstra no Processo Administrativo **135.30.01/2024**, a proprietária pediu o imóvel afirmando que não deseja continuar com o contrato de aluguel social para a beneficiária relacionada, já que precisa do mesmo para familiares, tanto que, a beneficiária em questão já até mudou-se.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Diante do exposto, fica **rescindido** o Contrato supramencionado, em razão de decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Cândido Rocha Araújo, embasado pelos fatos e

Praça Osório Ferraz, n.º 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:
licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

fundamentos, parecer jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos expostos no Processo Administrativo 135.30.01/2024.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Itambé, Estado da Bahia.

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Itambé - BA, 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**José Cândido Rocha Araújo****CONTRATANTE****TESTEMUNHAS**

1) _____

2) _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FCEB-7C73-898D-9939-4AD7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FCEB-7C73-898D-9939-4AD7



Hash do Documento

4d785a1d2d663e47a18901960a60cfabeeaa825eefcbba6f8b853405b9bdbbc5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/02/2024 16:00 UTC-03:00